

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o julgamento das Contas anual da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, exercício financeiro de 2010, de Responsabilidade do senhor Vanderlúcio Simão Ribeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, art. 44 da Lei Orgânica do Município e arts. 222 do seu Regimento Interno,

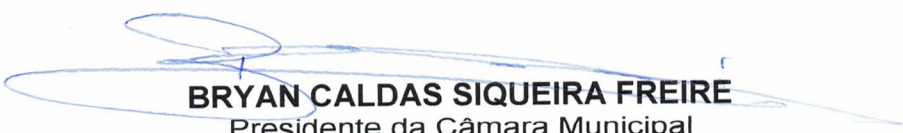
DECRETA:

Art. 1º - Ficam reprovadas as Contas Anuais do Prefeito do Município de São Pedro da Água Branca/MA, relativas ao Exercício de 2010, portanto, acatando o Parecer Prévio PL-TCE nº 07/2014 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de São Pedro da Água Branca/MA.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, em 24 de Abril de 2023.


BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE
Presidente da Câmara Municipal